



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Processo Administrativo nº 12.288/2017.

Contrato nº. 267/2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.915.151/0001-23, a Rua Silvano Mioni, nº. 145 Bairro: Centro, CEP.: 18560-000, no Município de Iperó, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio diretor Senhor **Silvio José Diego Andrade**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 40.446.977-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.335.078-99, residente e domiciliado à Rua José Alves, nº 143 – Bairro Centro, CEP.: 18560-000, no Município de Iperó, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de limpeza predial nas Escolas Municipais, mobiliários e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações descritas no Memorial Descrito (**ANEXO I**), parte integrante do edital.

1.1.2. Os serviços prestados deverão atingir o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requerida em consonância com o estudo do **CADTERC** – Cadastro de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo – Vol. 15 Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar (www.cadterc.sp.gov.br).

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização na execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 138/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 12.288/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. A prestação de serviços será por um período de 12 meses, contados da data de emissão da primeira Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Educação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1.2. Será emitida a primeira Ordem de Serviço somente a partir da primeira semana do mês de Janeiro de 2018.

3.1.3 O objeto deverá ser executado nos prédios utilizados pela Secretaria de Educação, de acordo com as indicações dos locais constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

3.2. DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.2.1 Preferencialmente, de segunda à sexta-feira, horário compreendido entre 06:00 horas e 18:00 horas, respeitada a produtividade da Contratada, conforme turno a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação e excepcionalmente em horário extraordinário definido pela Secretaria.

3.2.2. FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

3.2.2.1 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

3.2.2.2 Áreas internas: salas de aula, em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.

3.2.2.3 Áreas internas: sanitários/ vestiários (administrativo, de alunos e de funcionários), durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.

3.2.2.4 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios, após cada período de utilização (intervalos).

3.2.3. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para a realização do objeto, constantes em Anexo I, equipamentos de proteção individual (EPI's), serão responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor global para a execução do objeto constante em cláusula 1.1 é de: **R\$ 629.500,00 (seiscientos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, considerando os valores unitários e totais, conforme detalhados no **ANEXO VI - A (Valores detalhados)**, apresentado como lance final pela **CONTRATADA** e devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 Os valores retro referidos são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº. **62.12.361.14.2014.339039.78 – Ficha 108.**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A cada período de 30 dias, e após fiscalização realizada pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para o endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, que a encaminhará ao fiscal designado para acompanhamento do instrumento.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

[Assinatura] 2
[Assinatura]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.

5.5 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global estimado de R\$ 629.500,00 (**seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais**), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.

12.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 19 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Silvio Andrade
Diretor Comercial
Servitec Serviços Empresariais Ltda
CNPJ 10 915 151/0001-23
CRA 29 878

SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
Silvio José Diego Andrade
RG nº. 40.446.977-2 SSP/SP
CPF/MF nº 353.335.078-99

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 138/2017

Processo Administrativo Nº 12.288/2017

Contrato nº 267/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 19 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Silvio Andrade
Diretor Comercial
Servitec Serviços Empresariais Ltda
CNPJ 10.915.151/0001-23
CRA 29 678

SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
Silvio José Diego Andrade
RG nº. 40.446.977-2 SSP/SP
CPF/MF nº 353.335.078-99



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI – A

VALORES DETALHADOS (Valor final da empresa vencedora, anexo do Contrato)

Item	Serviços	Área m ²	Valor unitário mensal R\$ / m ²	Valor mensal R\$ / m ²
1 CEL. AMÂNCIO BUENO				
	Áreas internas: salas de aula	920	R\$ 3,18	R\$ 2.925,49
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108	R\$ 3,18	R\$ 343,43
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	R\$ 1,41	R\$ 72,00
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	R\$ 1,41	R\$ 217,41
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	R\$ 1,12	R\$ 810,99
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	R\$ 1,60	R\$ 327,34
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	R\$ 3,18	R\$ 814,05
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	R\$ 1,60	R\$ 81,44
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.411	R\$ 0,78	R\$ 1.102,36
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	R\$ 0,85	R\$ 124,07
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	R\$ 1,17	R\$ 262,50
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 7.081,08
	Valor Total – 12 meses			R\$ 84.973,02

2	DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO			
	Áreas internas: salas de aula	920	R\$ 3,18	R\$ 2.925,49
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108	R\$ 3,18	R\$ 343,43
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	R\$ 1,41	R\$ 72,00
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	R\$ 1,41	R\$ 217,41
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	R\$ 1,12	R\$ 810,99
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	R\$ 1,60	R\$ 327,34
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	R\$ 3,18	R\$ 814,05
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	R\$ 1,60	R\$ 81,44
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.185	R\$ 0,78	R\$ 925,80
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	R\$ 0,85	R\$ 124,07
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	R\$ 1,17	R\$ 262,50
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 6.904,52
	Valor Total – 12 meses			R\$ 82.854,232

3	EMEB ANGELO BIZZO			
	Áreas internas: salas de aula	175	R\$ 3,18	R\$ 556,48
	Áreas internas: sanitários e vestiários	25	R\$ 3,18	R\$ 79,50



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-	R\$ 1,41	R\$ -
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	45	R\$ 1,41	R\$ 63,53
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	15	R\$ 1,12	R\$ 16,76
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	55	R\$ 1,60	R\$ 87,82
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	15	R\$ 3,18	R\$ 47,70
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	30	R\$ 1,60	R\$ 47,90
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$ 0,78	R\$ 468,76
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	70	R\$ 0,85	R\$ 59,49
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 1.427,93
Valor Total – 12 meses			R\$ 17.135,17

4	E.M.PREF. ADONE BONETTI			
Áreas internas: salas de aula	550	R\$ 3,18	R\$ 1.748,93	
Áreas internas: sanitários e vestiários	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-	R\$ 1,41	R\$ -	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100	R\$ 1,41	R\$ 141,18	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	65	R\$ 1,12	R\$ 72,61	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	85	R\$ 1,60	R\$ 135,73	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	R\$ 3,18	R\$ 190,79	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45	R\$ 1,60	R\$ 71,86	
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$ 0,78	R\$ 468,76	
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220	R\$ 0,85	R\$ 186,95	
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -	
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 3.112,20	
Valor Total – 12 meses			R\$ 37.346,45	

5	PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO			
Áreas internas: salas de aula	470	R\$ 3,18	R\$ 1.494,54	
Áreas internas: sanitários e vestiários	45	R\$ 3,18	R\$ 143,09	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	45	R\$ 1,41	R\$ 63,53	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85	R\$ 1,41	R\$ 120,00	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200	R\$ 1,12	R\$ 223,41	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	230	R\$ 1,60	R\$ 367,26	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	75	R\$ 3,18	R\$ 238,49	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	15	R\$ 1,60	R\$ 23,95	

A 7 J. G.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$ 0,78	R\$ 468,76
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190	R\$ 0,85	R\$ 161,46
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 3.304,50
Valor Total – 12 meses			R\$ 39.654,06

PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I				
Áreas internas: salas de aula	920	R\$ 3,18	R\$ 2.925,49	
Áreas internas: sanitários e vestiários	108	R\$ 3,18	R\$ 343,43	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	R\$ 1,41	R\$ 72,00	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	R\$ 1,41	R\$ 217,41	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	R\$ 1,12	R\$ 810,99	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	R\$ 1,60	R\$ 327,34	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	R\$ 3,18	R\$ 814,05	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	R\$ 1,60	R\$ 81,44	
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	768	R\$ 0,78	R\$ 600,01	
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	R\$ 0,85	R\$ 124,07	
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	R\$ 1,17	R\$ 262,50	
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 6.578,73	
Valor Total – 12 meses			R\$ 78.944,79	

PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II				
Áreas internas: salas de aula	530	R\$ 3,18	R\$ 1.685,34	
Áreas internas: sanitários e vestiários	35	R\$ 3,18	R\$ 111,30	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	25	R\$ 1,41	R\$ 35,29	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-	R\$ 1,41	R\$ -	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200	R\$ 1,12	R\$ 223,41	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	200	R\$ 1,60	R\$ 319,36	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	R\$ 3,18	R\$ 190,79	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45	R\$ 1,60	R\$ 71,86	
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	620	R\$ 0,78	R\$ 484,38	
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220	R\$ 0,85	R\$ 186,95	
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	60	R\$ 1,17	R\$ 70,31	
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 3.379,00	
Valor Total – 12 meses			R\$ 40.547,99	

PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI				
Áreas internas: salas de aula	910	R\$ 3,18	R\$ 2.893,69	
Áreas internas: sanitários e vestiários	100	R\$ 3,18	R\$ 317,99	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50	R\$ 1,41	R\$ 70,59
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100	R\$ 1,41	R\$ 141,18
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120	R\$ 1,12	R\$ 134,05
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	370	R\$ 1,60	R\$ 590,81
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150	R\$ 3,18	R\$ 476,98
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	-	R\$ 1,60	R\$ -
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500	R\$ 0,78	R\$ 390,63
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	370	R\$ 0,85	R\$ 314,42
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 5.330,34
Valor Total – 12 meses			R\$ 63.964,10

PROF. MARIO BERGAMASCO				
Áreas internas: salas de aula	700	R\$ 3,18	R\$ 2.225,92	
Áreas internas: sanitários e vestiários	85	R\$ 3,18	R\$ 270,29	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50	R\$ 1,41	R\$ 70,59	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85	R\$ 1,41	R\$ 120,00	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	250	R\$ 1,12	R\$ 279,27	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	300	R\$ 1,60	R\$ 479,04	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	100	R\$ 3,18	R\$ 317,99	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	50	R\$ 1,60	R\$ 79,84	
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	100	R\$ 0,78	R\$ 78,13	
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280	R\$ 0,85	R\$ 237,94	
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -	
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 4.158,99	
Valor Total – 12 meses			R\$ 49.907,94	

PROFª MARIA TEREZA PIVA				
Áreas internas: salas de aula	700	R\$ 3,18	R\$ 2.225,92	
Áreas internas: sanitários e vestiários	60	R\$ 3,18	R\$ 190,79	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50	R\$ 1,41	R\$ 70,59	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100	R\$ 1,41	R\$ 141,18	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120	R\$ 1,12	R\$ 134,05	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	660	R\$ 1,60	R\$ 1.053,88	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150	R\$ 3,18	R\$ 476,98	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	20	R\$ 1,60	R\$ 31,94	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$ 0,78	R\$ 468,76
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280	R\$ 0,85	R\$ 237,94
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 5.032,02
Valor Total – 12 meses			R\$ 60.384,27

11	PROFª OSCARLINA PIRES TURATO			
Áreas internas: salas de aula	600	R\$ 3,18	R\$ 1.907,93	
Áreas internas: sanitários e vestiários	65	R\$ 3,18	R\$ 206,69	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	65	R\$ 1,41	R\$ 91,76	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-	R\$ 1,41	R\$ -	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	100	R\$ 1,12	R\$ 111,71	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	250	R\$ 1,60	R\$ 399,20	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	R\$ 3,18	R\$ 190,79	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	35	R\$ 1,60	R\$ 55,89	
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	360	R\$ 0,78	R\$ 281,25	
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	240	R\$ 0,85	R\$ 203,95	
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -	
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 3.449,18	
Valor Total – 12 meses			R\$ 41.390,11	

12	PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI			
Áreas internas: salas de aula	470	R\$ 3,18	R\$ 1.494,54	
Áreas internas: sanitários e vestiários	60	R\$ 3,18	R\$ 190,79	
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-	R\$ 1,41	R\$ -	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-	R\$ 1,41	R\$ -	
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	50	R\$ 1,12	R\$ 55,85	
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	130	R\$ 1,60	R\$ 207,58	
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	50	R\$ 3,18	R\$ 158,99	
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	25	R\$ 1,60	R\$ 39,92	
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500	R\$ 0,78	R\$ 390,63	
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190	R\$ 0,85	R\$ 161,46	
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-	R\$ 1,17	R\$ -	
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			R\$ 2.699,78	
Valor Total – 12 meses			R\$ 32.397,35	

VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS DOS ÍTENS 01 AO 12 CONSIDERANDO OS 12 MESES) R\$:629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

2 10 b. f.